



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO-CIRCULAR nº 31/2021/CSP

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral
Ministério Público do Estado do Amazonas
Avenida Cel. Teixeira, 7995
69037-473 – Manaus
cg@mpam.mp.br

Assunto: Nova rotina de concessão de acesso ao sistema das Resoluções CNMP nº 20/2007 e nº 56/2010.

Senhora Corregedora-Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, informo que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - CSP tem atuado para otimizar as rotinas de concessão de acesso aos usuários do sistema de cumprimento das Resoluções CNMP nº 20/2007 e à 56/2010. Neste sentido, foi implementada, na data de hoje, rotina que concede de forma automática acesso a todos os membros ativos devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público – SCMMP, cujos dados são geridos conjuntamente pela Corregedoria Nacional e pelas Corregedorias-Gerais do Ministério Público.

De acordo com esta nova rotina, para se conceder acesso ao sistema, a respectiva Corregedoria-Geral deverá se certificar do regular cadastro do membro com situação funcional ativa no SCMMP, o que conferirá ao usuário acesso automático com a mesma senha utilizada para os demais sistemas do CNMP. Caso o usuário não tenha ou não se recorde de sua senha, deverá clicar no link ***Esqueci minha senha***, na página de login do sistema (<https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/login.seam>), inserir seu e-mail funcional e CPF, que uma nova senha será gerada e encaminhada para o seu e-mail.

Assim, atuando ou não na temática do controle externo da atividade policial ou do sistema prisional, todos os membros ativos do Ministério Público terão acesso ao sistema. Da mesma forma, caso o membro tenha sua situação funcional alterada para inativa, o acesso será automaticamente removido.

Cumprimento ressalta que a CSP permanecerá prestando todo o suporte relacionado ao cumprimento das resoluções de sua temática e seguirá à disposição para sanar eventuais dúvidas supervenientes.

Ao ensejo, aproveito uma vez mais para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Corregedor Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão do Sistema Prisional,
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weitzel Rabello de Souza**,



Conselheiro do CNMP, em 15/12/2021, às 15:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570587** e o código CRC **06C2372B**.
